



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI N° 10.441, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 119/2021

**AUTORIA: VEREADOR RODOLFO SILVA
DONETTI – RODOLFO DONETTI - CIDADANIA.**

**DENOMINA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ,
PRAÇA TENENTE MIGUEL GAROFALO, A
PRAÇA INOMINADA LOCALIZADA ENTRE A
RUA CAMINHO DO PILAR, RUA DOM SILVÉRIO
PIMENTA E MANDURI, NO BAIRRO VILA
PINHEIRINHO.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Tenente Miguel Garofalo, a praça inominada localizada entre a Rua Caminho do Pilar, Rua Dom Silvério Pimenta e Rua Manduri, no bairro Vila Pinheirinho, na Cidade de Santo André, São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 19 de novembro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Proc. n° 4003/21
IBL/LSM



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360031003900390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.